



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº 498 de 10/04/2007  
Avenida Catanduva – 1130  
CEP 15840-000 – Itajobi – SP

**2º TRIMESTRE DE 2014**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, do Município de Itajobi, de conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº1988, de 21 de março de 2007, e, devidamente nomeados pelo Decreto nº668, de 11 de julho de 2013, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao **2º TRIMESTRE DE 2014**, apresentadas pelo Município, composto de: Balancetes Trimestrais, Demonstrativos de Aplicação Financeira e Documentação de Despesas Realizadas com Recursos do **FUNDEB**, os quais demonstram claramente a movimentação de recursos.

Observa-se claramente, que a Aplicação Total do **FUNDEB** no **2º TRIMESTRE DE 2014** foi de **94,67%**, sendo **71,91%** com despesas relativas aos Profissionais do Magistério. Observa-se também, que a Aplicação Trimestral com Despesas Empenhadas no Ensino com Recursos Próprios foi de **28,62%**.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte Parecer:

